

CONTRATO Nº 042/2017

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI.



Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira neves 3037 – Centro Campina do Simão Paraná neste ato representado por Geferson Junior Wognei portador do RG 8.171.079-1 portador /SSP/PR com supracitado endereço. CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., resultante do Procedimento Licitatório nº 028/2017 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I

do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado até o termino do contrato.

2.2 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério.

2.4 - O fornecedor deverá entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

2.5 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2.6 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Secretaria Municipal de Promoção Social – Paraná, no horário de expediente;

2.7 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de LOTE 001: no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) LOTE 02: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

O contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura podendo, no interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
Lote					
001 AVIAMENTO E ARTESNATO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99.04 DESPESAS COM MATERIAL DE ARTESANATO					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
De Exercício					
001844	VERNIZ 3,6L	LT	50,00	8,47	423,50
002524	AGULHA PARA BORDAR	UN	25,00	2,90	72,50
002525	BARBANTE NOVELO N° 4, 6 E 8 CRU	UN	66,00	12,90	851,40
002535	TECIDO DE ALGODÃO CRU - PEÇA C/50MTS	UN	5,00	696,76	3.483,76
002608	AGULHA PARA CROCHÊ N° 2 E 4	UN	50,00	4,55	227,50
002610	CABEÇAS DE BONECA DE PLÁSTICO	UN	80,00	1,70	136,00
002617	FLANELA (PEÇAS C/30M) TECIDO	PÇ	80,00	304,50	24.360,00
002623	LINHA LISA, GROSSA E FINA VÁRIAS CORES C/500M	RL	35,00	11,88	415,80
002625	LINHA PARA MÁQUINA RETA	UN	40,00	4,70	188,00
002626	MASSA PARA BISCUIT	KG	80,00	23,45	1.876,00
002628	NOVELOS DE FIO DE ALGODÃO MERCERIZADO P/CROCHÊ - VARIAS CORES C/1000M	UN	66,00	13,94	920,04
002630	PAPEL DE SEDA BRANCO	UN	100,00	0,42	42,00
002631	PINCEL N° 10	UN	60,00	3,77	226,20
002632	PINCEL N° 12	UN	100,00	3,60	360,00
002633	PINCEL N° 14	UN	100,00	4,23	423,00
002635	POTES DE CREME P/PORCELANA FRIA	UN	60,00	25,95	1.557,00
002641	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO CX COM 06 UNIDADES	CX	60,00	19,48	1.168,80
002642	TINTA RELEVO COM GLITER AZUL	UN	80,00	6,00	480,00
002643	TINTA RELEVO COM GLITER DOURADA	UN	80,00	6,00	480,00
002645	TINTA RELEVO COM GLITER VERDE	UN	100,00	6,00	600,00
002672	AGULHAS PARA BARBANTE DUPLA	UN	80,00	6,77	541,60
002675	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA PEQUENA	UN	150,00	1,10	165,00
002677	LÁPIS 6B PRETO E VERDE	UN	80,00	3,00	240,00
002679	LINHA PARA MÁQUINA OVERLOC	UN	40,00	23,90	956,00
004353	AGULHA P/CROCHÊ BARBANTE N° 4	UN	50,00	5,90	295,00
008189	CARBONO VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO 44/66 C/ 10 UND.	CX	25,00	8,45	211,25
007885	MIÇANGA CASCALHO	MD	80,00	46,45	3.716,00



007886	MIÇANGA LENTILHA	MD	100,00	15,10	1.510,00
007886	MIÇANGA PITANGA	MD	50,00	9,85	492,50
007871	TECIDO LONITA 100% ALGODÃO CRU	MT	80,00	10,95	876,00
007873	SPRAY MULTIUSO PARA PINTURA VARIAS CORES 400ML	UN	60,00	25,70	1.542,00
007880	FITA P/BORDAR FINA 07 MM RL/100MT	RL	50,00	10,40	520,00
007881	FITA P/BORDAR MEDIA 15 MM RL/50MT	ROL	30,00	6,33	189,90
007882	LINHA LISA FINA, VARIAS CORES c/500M	UN	60,00	11,88	712,80
009569	BOLA ISOPOR PEQUENA	UN	50,00	6,25	312,50
009570	BOLA ISOPOR MEDIA	UN	50,00	10,50	525,00
009697	BOLA ISOPOR GRANDE	UN	50,00	20,93	1.046,50
009701	FORMAS DE SILICONE - VARIOS MODELOS	KG	20,00	19,00	380,00
009704	NOVELO DE LÃ 100GR - CORES VARIADAS	UN	12,00	15,40	184,80
009705	OLHO ARTICULADO	PCT	100,00	7,68	768,00
009712	ROLO PARA ESTICAR MASSA BISCUIT	UN	15,00	30,20	453,00
009714	TINTA A ÓLEO PARA BISCUIT	UN	68,00	7,90	521,40
009719	TINTA RELEVO COM GLITER VERMELHO	UN	100,00	6,00	600,00
009720	TINTA RELEVO SEM GLITER AMARELO - OURO	UN	100,00	4,40	440,00
009721	TINTA RELEVO SEM GLITER BRANCO	UN	100,00	4,40	440,00
009722	TINTA RELEVO SEM GLITER VERDE - MUSGO	UN	100,00	4,40	440,00
009728	TECIDO ESTAMPADO ALGODÃO	MT	60,00	21,33	1.279,80
009735	TINTA RELEVO COM GLITER PRATA	UN	100,00	6,00	600,00
010939	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6	UND	80,00	5,35	428,00
010941	EVA FELPUDO	UND	60,00	8,95	537,00
010942	EVA ALTO RELEVO	UND	90,00	9,58	862,20
010943	EVA COM BRILHO	UN	60,00	9,10	546,00
010944	EVA ESTAMPADA	UND	50,00	7,90	395,00
010945	FITA P/ BORDADO GROSSA 22mm - RL/50m	RL	30,00	12,60	378,00
010946	FLOR DE PEDRARIA PARA BORDAR CHINELO	UND	80,00	20,30	1.624,00
010947	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	UND	50,00	26,93	1.346,50
010948	TECIDO DE FRALDA (PCS 30M)	PÇ	8,00	229,50	1.836,00
011051	MIÇANGAS (PEROLA)	UND	66,00	12,70	838,20
Total da dotação					67.041,44

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2064 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.99.04 DESPESAS COM MATERIAL DE ARTESANATO				
03170 00932 Repasse MDS - IGDBF				
				Do Exercício
002625	BARBANTE NOVELO Nº 4, 6 E 8 CRU	UN	84,00	12,90
002608	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 E 4	UN	50,00	4,55
002610	CABEÇAS DE BONECA DE PLÁSTICO	UN	20,00	1,70
002623	LINHA LISA, GROSSA E FINA VARIAS CORES C/500M	RL	25,00	11,88
002626	MASSA PARA BISCUIT	KG	20,00	23,45
002628	NOVELO DE FIO DE ALGODÃO MERCERIZADO P/CROCHÊ - VÁRIAS CORES C/1000M	UN	34,00	13,94
002631	PINCEL Nº 10	UN	40,00	3,77
002641	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO CX COM 08 UNIDADES	CX	40,00	19,48
002642	TINTA RELEVO COM GLITER AZUL	UN	20,00	6,00
002643	TINTA RELEVO COM GLITER DOURADA	UN	20,00	6,00
002672	AGULHAS PARA BARBANTE DUPLA	UN	20,00	6,77
002675	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA PEQUENA	UN	150,00	1,10
002677	LÁPIS 6B PRETO E VERDE	UN	20,00	3,00



004353	AGULHA P/CROCHÊ BARBANTE N° 4	UN	50,00	5,90	295,00
007885	MIÇANGA CASCALHO	MD	20,00	46,45	929,00
007888	MIÇANGA PITANGA	MD	50,00	9,85	492,50
007882	LINHA LISA FINA, VARIAS CORES c/500M	UN	60,00	11,88	712,80
009569	BOLA ISOPOR PEQUENA	UN	50,00	6,25	312,50
009570	BOLA ISOPOR MEDIA	UN	50,00	10,50	525,00
009697	BOLA ISOPOR GRANDE	UN	70,00	20,93	1.465,10
009714	TINTA A ÓLEO PARA BISCUIT	JN	34,00	7,90	268,80
009728	TECIDO ESTAMPADO ALGODÃO	MT	60,00	21,33	1.279,80
010939	AGULHA PARA BARBANTE N° 6	UND	20,00	5,35	107,00
010941	EVA FELPUDO	UND	40,00	8,95	358,00
010942	EVA ALTO RELEVO	UND	30,00	9,58	287,40
010943	EVA COM BRILHO	UN	60,00	9,10	546,00
011051	MIÇANGAS (PEROLA)	UND	34,00	12,70	431,80
Total da dotação					12.125,96
TOTAL					79.167,40



Lote
002 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					
000997	ENVELOPE A4	UN	250,00	0,80	150,00
001026	REGUA 30 CM	UN	200,00	1,15	230,00
002287	DVD RW	UN	50,00	4,75	237,50
002539	APONTADOR	UN	150,00	1,42	213,00
002543	BORRACHA	UN	300,00	1,17	351,00
002547	CADERNO DE MATEMÁTICA 48 FLS	UN	300,00	3,17	951,00
002548	CAIXA ARQUIVO MORTO	UN	95,00	4,80	456,00
002551	CANETA RETROPROJETOR	UN	40,00	6,67	266,80
002553	CD-R GRAVÁVEL 52 X	UN	50,00	3,20	160,00
002561	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 8X	UN	100,00	4,35	435,00
002565	FITA CREPE BRANCA	UN	100,00	4,27	427,00
002570	LÁPIS PRETO	UN	330,00	1,12	369,60
002579	PERFURADOR DE PAPEL	UN	10,00	37,58	375,80
002583	TESOURA GRANDE	UN	40,00	14,43	577,20
002656	LÁPIS DE COR - 12 CORES	CX	150,00	8,73	1.309,50
002661	PAPEL SULFITE A4 500 FLS	UN	100,00	24,62	2.462,00
002685	TNT - VÁRIAS CORES GRAMADURA	RL	150,00	2,22	333,00
003279	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UN	300,00	4,50	1.350,00
003280	CALCULADORA GRANDE	UN	10,00	27,80	278,00
003284	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	200,00	4,52	904,00
003285	GRAMPEADOR GRANDE	UN	20,00	43,83	876,60
003288	PAPEL CARBONO	UN	200,00	1,33	266,00
003289	PAPEL ESTENCIL	UN	20,00	0,75	15,00
003306	CADERNO DE LINHA 98 FLS	UN	530,00	3,50	1.855,00
003307	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND	CX	80,00	5,48	438,40
003308	PAPEL CARTÃO	UN	150,00	1,10	165,00
004011	PENDRIVE 08GB -	UN	15,00	39,63	594,45

005284	CANETA PARA EVA	UN	50,00	5,80	290,00
005285	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 21	UN	15,00	101,00	1.515,00
005286	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 22	UN	30,00	118,50	3.555,00
005287	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50	UN	150,00	3,93	589,50
005316	PAPEL PARA CERTIFICADO CORES VARIADAS	UN	88,00	5,80	510,40
006188	TESOURA SEM PONTA CX COM 24 UND	CX	40,00	63,00	2.520,00
007033	CORRETIVO LIQUIDO	UN	50,00	2,67	133,50
009592	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	10,00	56,63	566,30
009594	CARTOLINA - VÁRIAS CORES	UN	100,00	1,00	100,00
009596	CLIPES Nº20	CX	40,00	8,07	322,80
009597	COLA BRANCA 1LT	UN	70,00	16,35	1.144,50
009614	PAPEL BOBINA - ROLO	RL	11,00	73,95	813,45
3.3.90.30.99.04 DESPESAS COM MATERIAL DE ARTESANATO					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					Do Exercício
002563	EVA - DIVERSAS CORES	UN	150,00	2,46	369,00
002572	PAPEL CAMURÇA - VÁRIAS CORES 40 X 60	UN	300,00	0,93	279,00
002574	PAPEL CREPON - VÁRIAS CORES	UN	99,00	1,47	145,53
002576	PAPEL MANTEIGA	UN	200,00	1,03	206,00
003261	COLA BRANCA 40GR	UN	120,00	1,82	218,40
006187	COLA QUENTE PEQUENA	UN	150,00	0,80	120,00
007874	BEXIGA VARIAS CORES	UN	100,00	10,47	1.047,00
009622	CONJUNTO DE CANETINHAS - 12 CORES	UN	80,00	7,30	584,00
010949	COLA ADESIVO INSTANTANEO	UND	80,00	12,18	974,40
011935	COLA PARA MADEIRA/PLASTICO 1KG	UN	50,00	28,90	1.445,00
Total da dotação					33.495,63

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2084 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.18.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
03170 00932 Repasse MDS - IGDBF					Do Exercício
000997	ENVELOPE A4	UN	150,00	0,60	90,00
002543	BORRACHA	UN	200,00	1,17	234,00
002553	CD-R GRAVÁVEL 52 X	UN	50,00	3,20	160,00
002655	LÁPIS DE COR - 12 CORES	CX	80,00	8,73	698,40
002661	PAPEL SULFITE A4 500 FLS	UN	100,00	24,62	2.462,00
002665	TNT - VÁRIAS CORES GRAMADURA	RL	150,00	2,22	333,00
003279	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UN	200,00	4,50	900,00
003280	CALCULADORA GRANDE	UN	5,00	27,80	139,00
003288	PAPEL CARBONO	UN	200,00	1,33	266,00
003308	PAPEL CARTÃO	UN	50,00	1,10	55,00
005286	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 22	UN	20,00	118,50	2.370,00
009592	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	10,00	56,63	566,30
009594	CARTOLINA - VÁRIAS CORES	UN	300,00	1,00	300,00
3.3.90.30.99.04 DESPESAS COM MATERIAL DE ARTESANATO					
03170 00932 Repasse MDS - IGDBF					Do Exercício
002563	EVA - DIVERSAS CORES	UN	150,00	2,46	369,00
002574	PAPEL CREPON - VÁRIAS CORES	UN	151,00	1,47	221,97
002576	PAPEL MANTEIGA	UN	200,00	1,03	206,00
003261	COLA BRANCA 40GR	UN	80,00	1,82	145,60
006187	COLA QUENTE PEQUENA	UN	150,00	0,80	120,00
009622	CONJUNTO DE CANETINHAS - 12 CORES	UN	70,00	7,30	511,00



3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
03180 00933 Repasse MDS - IGD SUAS				Do Exercício	
001026	RÉGUA 30 CM	UN	100,00	1,15	115,00
002539	APONTADOR	UN	50,00	1,42	71,00
002547	CADERNO DE MATEMÁTICA 48 FLS	UN	200,00	3,17	634,00
002548	CAIXA ARQUIVO MORTO	UN	55,00	4,80	264,00
002561	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 8X	UN	50,00	4,35	217,50
003280	CALCULADORA GRANDE	UN	15,00	27,80	417,00
003284	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	100,00	4,52	452,00
005316	PAPEL PARA CERTIFICADO CORES VARIADAS	UN	112,00	5,80	649,60
				Total da dotação	12.967,37
				TOTAL	46.463,00



003 MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0901-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					
002651	DOMINO MADEIRA	UN	10,00	34,90	349,00
002654	JOGO DIDÁTICO 4 EM 1 (TRILHA, DAMA, PEGA VARETAS, XADREX)	UN	10,00	103,50	1.035,00
003181	JOGO BINGO	UN	10,00	56,00	560,00
003291	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO EM MDF - DIMENSÕES APROX. 152X78X274 - 18MM	UN	1,00	819,00	819,00
003292	01 REDE P/TÊNIS DE MESA - 02 SUPORTE P/REDE - 02 RAQUETES - 01 BOLINHA	KIT	5,00	102,50	512,50
004340	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	5,00	166,25	831,25
004341	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	UN	5,00	129,00	645,00
007284	BOLA DE BASQUETE	UN	4,00	74,25	297,00
009572	BLOCOS DE PLÁSTICO PARA MONTAR	UN	8,00	109,25	874,00
009573	JOGO EDUCATIVO DAMA	UN	15,00	30,45	456,75
009574	JOGO EDUCATIVO TRILHA	UN	15,00	25,50	382,50
009575	JOGO EDUCATIVO DOMINO	UN	15,00	35,95	539,25
009576	JOGO EDUCATIVO RESTA UM	UN	5,00	22,90	114,50
009578	JOGO EDUCATIVO LYENGA	UN	5,00	117,50	587,50
009579	JOGO CAMPO DE FUTEBOL DE BOTÃO	UN	5,00	28,95	144,75
009580	JOGO LINCE	UN	4,00	78,50	314,00
009581	JOGO IMAGEM EM AÇÃO	UN	8,00	161,95	1.295,60
009582	JOGO DE MEMÓRIA (DIFERENTES)	UN	10,00	38,50	385,00
009674	BOLA DE VOLEIBOL (COURO)	UN	5,00	117,50	587,50
009682	JOGO EDUCATIVO VARETA	UN	10,00	10,70	107,00
009689	JOGO DE CARIMBOS	UN	8,00	108,00	864,00
009895	RELÓGIO DIDÁTICO EM PLÁSTICO	UN	5,00	50,90	254,50
010950	JOGO QUEBRA CABEÇA P/ CRIANÇA ATÉ 03 ANOS	UND	5,00	14,20	71,00
010952	FAMÍLIA TERAPÉUTICA INCLUSÃO SOCIAL (COM 07 INTEGRANTES)	UND	4,00	242,50	970,00
010953	JOGO DE LEGO MONTA TUDO (PEÇAS GRANDES)	UND	5,00	169,75	848,75
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					
03090 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					
002657	LOUSA 1 M 80 CM	UN	2,00	42,25	84,50
010951	GIZ PASTEL	CX	68,00	13,25	874,50
				Total da dotação	14.804,35

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801-2084 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
00170 00932 Repasse MDS - IGDBF				Do Exercício
002651	DOMINÓ MADEIRA	UN	10,00	349,00
003181	JOGO BINGO	UN	5,00	280,00
003291	MESA DE TÊNIS DE MESA TAMPO EM MDF- DIMENSÕES APROX. 152X76X274 - 18MM	UN	1,00	819,00
003292	01 REDE P/TÊNIS DE MESA - 02 SUPORTE P/REDE - 02 RAQUETES - 01 BOLINHA	KIT	3,00	307,50
004340	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	5,00	831,25
004341	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	UN	5,00	845,00
007284	BOLA DE BASQUETE	UN	4,00	297,00
009576	JOGO EDUCATIVO RESTA UM	UN	5,00	114,50
009579	JOGO CAMPO DE FUTEBOL DE BOTÃO	UN	5,00	144,75
009580	JOGO LINCE	UN	4,00	314,00
009582	JOGO DE MEMÓRIA (DIFERENTES)	UN	5,00	192,50
009674	BOLA DE VOLEIBOL (COURO)	UN	5,00	587,50
009682	JOGO EDUCATIVO VARETA	UN	10,00	107,00
009895	RELÓGIO DIDÁTICO EM PLÁSTICO	UN	5,00	254,50
010950	JOGO QUEBRA CABEÇA P/ CRIANÇA ATÉ 03 ANOS	UND	5,00	71,00
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00170 00932 Repasse MDS - IGDBF				Do Exercício
010951	GIZ PASTEL	CK	34,00	450,50
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				
00180 00933 Repasse MDS - IGDSUAS				Do Exercício
002657	LOUSA 1 M 80 CM	UN	2,00	84,50
Total da dotação				5.849,50
TOTAL				20.653,85
TOTAL GERAL				146.284,25



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.08.244.0801.2062		115.941,42
Cod 02090 Fonte 00924 G.Fonte E		115.941,42
11.002.08.244.0801.2064		30.942,83
Cod 02170 Fonte 00922 G.Fonte E		28.028,23
Cod 02180 Fonte 00923 G.Fonte E		2.904,60

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado

não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis



n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 0018/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 018/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município www.laranjal.pr.gov.br, constante do Procedimento Licitatório nº 028/2017 bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 12 de Abril de 2017.


JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal


GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: _____

Nome:

CPF/MF:

